



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº III AO CONTRATO DE Nº 133/2021.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, aqui denominado simplesmente de **CONTRATADO**, já qualificados no instrumento contratual nº 133/2021, resolvem celebrar o *terceiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo alterar o contrato original, visando realizar a prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a contar de 04 de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 13 de março de 2023.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

CRISTIAN
PAULO KEHL
BALBINOT:010
58075918
Assinado de forma digital por CRISTIAN PAULO KEHL
BALBINOT:01058075918
Dados: 2023.03.15 17:47:31 -03'00'

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Representante Legal
CONTRATADO

Registrado sob nº 133/2021...

Soledade, 13/03/2023...



